



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 14

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2020, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2020, processo administrativo n.º 23233.014708/2020-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos para os laboratórios de Biologia Geral, Química e Bioquímica, Estereoscopia, Microscopia, Entomologia, Bromatologia, Microbiologia, Solos, Citologia e Banco de reagentes do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 35/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

tem do TR	Eletrospitalar Comércio e Assistência Técnica Ltda, CNPJ:00.584.060/0001-07, END:ADE Quadra 402 conjunto 5 lotes 20/21 - Recanto das Emas - Brasília - DF - telefone (61)3333-2959, e-mail vendas@eletrospitalar.com.br. NESTE ATO REPRESENTADO POR: Clístones Livio Pedreiro, CPF: 791.097.051-04					
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unit.

09	BANHO DE CIRCULAÇÃO COM RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO 7 LITROS Controlador Digital Padrão- Capacidade Banho 7Litros, Faixa de temperatura: MÁX: 100°C, MÍN: -25 °C. Informações Complementares: equipamento deve ter a mesma garantia ofertada no mercado, acompanhar manual em português. Caso utilize pilhas, baterias, cabos e fusíveis, o (s) mesmo (s) deve (m) acompanhar o equipamento. Equipamento pronto para o uso. Verifique a voltagem com cada campus	Eletrospitalar	EL0231	Unidade	12	R\$ 3.790,00
----	---	----------------	--------	---------	----	-----------------

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR				
ITEM nº	COD COMPRAS NET	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Araguatins
9	150659	BANHO DE CIRCULAÇÃO COM RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO 7 LITROS Controlador Digital Padrão- Capacidade Banho 7Litros, Faixa de temperatura: MÁX: 100°C, MÍN: -25 °C. Informações Complementares: equipamento deve ter a mesma garantia ofertada no mercado, acompanhar manual em português. Caso utilize pilhas, baterias, cabos e fusíveis, o (s) mesmo (s) deve (m) acompanhar o equipamento. Equipamento pronto para o uso. Verifique a voltagem com cada campus	Unidade	5

ÓRGÃOS PARTICIPANTES											
ITEM nº	COD COMPRAS NET	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Araguaina	Colinas	Dianopolis	Gurupi	Palmas	Paraíso	Porto Nacional	Formoso
9	150659	BANHO DE CIRCULAÇÃO COM RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO 7 LITROS Controlador Digital Padrão- Capacidade Banho 7Litros, Faixa de temperatura: MÁX: 100°C, MÍN: -25 °C. Informações Complementares: equipamento deve ter a mesma garantia ofertada no mercado, acompanhar manual em português. Caso utilize pilhas, baterias, cabos e fusíveis, o (s) mesmo (s) deve (m) acompanhar o equipamento. Equipamento pronto para o uso. Verifique a voltagem com cada campus	Unidade	0	0	0	1	1	1	0	0

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

Clistones Livio Pedreiro

CPF: 791.097.051-04

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Clistones Livio Pedreiro, Usuário Externo**, em 19/03/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 19/03/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238866** e o código CRC **1E472551**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br